



**LEI Nº 2259 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2854

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em, 24/09/18

Ass.: \_\_\_\_\_

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA  
CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS  
PORTADORES DAS DOENÇAS DE  
ALZHEIMER E PARKINSON, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 45 de autoria do Vereador Nelson  
Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” no Município de Araruama, a ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro.

**Parágrafo Único.** A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce das doenças.

**Art. 2º.** A “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” prevê a realização de atividades conducentes a:

**I** – Promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

**II**- Esclarecer a comunidade em geral quanto às causas das respectivas doenças; tratamentos adequados:

**III** – Sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;

**IV**- Realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças do Alzheimer e Parkinson.

Sb/s



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Gabinete da Prefeita



V- Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

**Lívia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**LEI Nº 2259  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIEN-  
TIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DAS DOEN-  
ÇAS DE ALZHEIMER E PARKINSON, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 45 de autoria do Vereador Nelson  
Luiz Siqueira Barbosa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma.  
Sra. **Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal para  
conscientização e apoio aos portadores das doenças  
de Alzheimer e Parkinson" no Município de Araruama, a  
ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro.**

**Parágrafo Único.** A semana de que trata o caput deste  
artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto  
a importância de apoio aos portadores das doenças de  
Alzheimer e Parkinson, bem como as problemáticas que  
acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a  
fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce  
das doenças.

**Art. 2º.** A "Semana Municipal para conscientização e  
apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkin-  
son" prevê a realização de atividades conducentes a:

I – Promover a integração das pessoas portadoras das  
doenças em todos os níveis sociais;

II- Esclarecer a comunidade em geral quanto às causas  
das respectivas doenças; tratamentos adequados:

III – Sintomas e necessidades de apoio familiar e co-  
munitário aos portadores;

IV- Realizar seminários, encontros e atividades afins,  
com vista à troca de experiências e informações entre fa-  
miliares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas  
portadoras das doenças do Alzheimer e Parkinson.

V- Promover campanhas educativas visando à cons-  
cientização quanto às problemáticas das pessoas porta-  
doras das doenças;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.**

**Livia Soares Bello da Silva  
Prefeita**

JORNAL LOGUS NOTÍCIAS

EDIÇÃO Nº 604

PÁG: 08

10/10/18

